



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDAL
 REQUERIMENTO Nº 087/2014

APROVADO
 Por 04 votos a favor,
 _____ votos contra
 e 1 abstenção(ões).
 Paraty, 11/11/14

 Presidente

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
 DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA A EMPRESA SÃO JOSÉ RODOVIÁRIO E TURISMO INFORMAÇÕES REFERENTE A ADEQUAÇÃO DA LINHA PARATY X GUARÁ.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei Geral da Informação), para que seja oficiada a Empresa São José Rodoviário e Turismo, com cópia para conhecimento ao Ministério dos Transportes, Exmo. Sr. Paulo Sérgio Oliveira Passos, a Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER-SP, Ilmo. Sr. Clodoaldo Pelissioni, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Ilmo. Sr. Jorge Bastos, a Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, solicitando informações referente a adequação da linha Paraty X Guará na SP 125 de acordo com solicitação em anexo.

Solicito que a Empresa São José Rodoviário informe se buscará alguma alternativa para retornar o tráfego pela Rodovia Oswaldo Cruz utilizando veículos menores dentro das características permitidas (até 7,4m de comprimento) ou se relatou ao DER/SP as dificuldades que surgiram com a implementação da Portaria SUP/DER/SP-021-08/04/2014 que impôs restrição de circulação aos veículos de transporte coletivo de passageiros e de carga na SP 125 e qual foi o posicionamento e se a Empresa São José Rodoviário está buscando alguma alternativa para equacionar este problema que está trazendo inúmeros transtornos aos usuários da linha.

Diante da Portaria SUP/DER/SP-021-08/04/2014 que impôs restrição de circulação aos veículos de transporte coletivo de passageiros e de carga na SP 125, concedendo às empresas transportadoras de passageiros o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem, ou seja, até 06 de novembro de 2014, a Empresa São José Rodoviário e Turismo a partir de 07 de novembro de 2014 alterou o trajeto das viagens entre Paraty X Guará para a Rodovia dos Tamoios, aumentando o tempo de viagem de 4:30h para em torno de 6:30h utilizando os mesmos ônibus.

O DER/SP aparentemente se valendo de processo administrativo falho tomou uma postura unilateral de restrição do tráfego de ônibus na SP-125 sem nem ao menos avaliar com os órgãos competentes o impacto que causaria na operação das linhas regulares de transporte de passageiros. Tãmanha foi a irresponsabilidade que nem ao menos participou a ANTT do processo que culminou na restrição.

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro – Histórico, Paraty/ RJ. Cep.: 23.970 – 000.
 Contatos: 24 3371-7513 / 24 9945-2031
 e mai vereadorvidal@gmail.com

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

RECEBIDO EM
 11/11/14



JUSTIFICATIVAS:

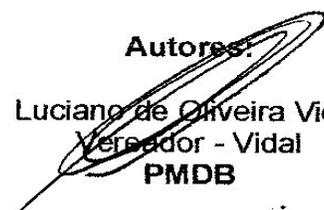
Justifica-se o presente Requerimento pela relevância social, econômica e financeira que coloca o Município num impasse na busca de soluções para esse problema onde o transtorno que os usuários da linha de ônibus Paraty x Guará estão passando desde 07 de novembro de 2014 está causando frustrações e prejuízos aos usuários desta Empresa.

Justifica-se também por haver uma alternativa da Empresa São José sincronizar os horários de partidas de Guará à Paraty e de Paraty à Guará considerando baldeações em Ubatuba e Taubaté, inclusive, com bilhete único de passagem já com lugar garantido. Nesse exemplo uma pessoa que inicie a viagem em Paraty em direção à Guará, sairia de Paraty às 16:00h, chegaria em Ubatuba por volta das 17:30h, passaria para um micro ônibus em direção à Taubaté com seu respectivo lugar garantido com partida às 17:45h, chegaria em Taubaté por volta das 20:05h, passaria para um ônibus em direção à Guará também com seu respectivo lugar garantido com partida às 20:20h, chegando em Guará por volta das 20:50h. Caso ocorra algum atraso na viagem, as baldeações aguardariam a chegada para então partir. A Empresa São José teria que adaptar os outros horários da mesma forma, sempre com o mesmo objetivo. Desta forma, apenas o trecho com restrição seria trafegado por micro ônibus.

Isto posto, é o que se requer e solicita a Empresa São José Rodoviário, em atendimento a esta Casa Legislativa e a pedido da população do Município de Paraty-RJ.

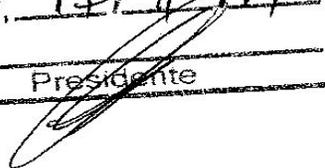
Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2014

Autores:


Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

APROVADO	
Por <u>04</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>17/11/14</u>	
Presidente	



EXMO. SR. LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

EXMOS. SRS. VEREADORES, MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARATY

APROVADO
Por <u>04</u> votos a favor,
<u>—</u> votos contra
e <u>—</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>15/11/14</u>

**ASSUNTO: MUDANÇA NO TRAJETO DA LINHA REGULAR DE ÔNIBUS
(PARATY X GUARATINGUETÁ // GUARATINGUETÁ X PARATY)**

Antônio Carlos M. Freire, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente nesta cidade de Paraty (RJ) na Rua das Andorinhas, 09, no bairro Cabore, como cidadão, venho expor para ao final, requerer à Vossas Excelências, o seguinte:

- 1) Considerando que os municípios de Paraty têm uma ligação histórica com o Vale do Paraíba (Guaratinguetá / Taubaté = SP), para fins de tratamento de saúde, estudos, religiosa entre outros;
- 2) Considerando que até por volta dos anos de 1977 a ligação por ônibus era feita utilizando a Estrada Paraty/Cunha/Guaratinguetá, com percurso de aproximadamente 100 quilômetros de distância;
- 3) Considerando que por volta de 1977/1980 o trajeto da linha de ônibus foi alterado para a Rodovia Oswaldo Cruz, ou seja, Paraty/Ubatuba/Taubaté/Guaratinguetá, com percurso de aproximadamente 210 quilômetros de distância, com tempo de viagem de 4:30 horas;
- 4) Considerando que a partir de 07.11.2014, por determinação da Portaria SUP/DER/SP-021-08/04/2014, que impôs restrição de circulação aos veículos de transporte coletivo de passageiros e de carga na SP 125, especificamente no trecho de serra compreendido entre o km 78 e o km 86, em ambos os sentidos, conseqüentemente, impedindo o tráfego dos ônibus tradicionais da linha Paraty/Ubatuba/Taubaté/Guaratinguetá, que, por conseqüência, teve seu trajeto alterado para a Rodovia dos Tamoios, aumentando ainda mais o percurso e o tempo, que passou para aproximadamente 7 horas de viagem;
- 5) Considerando que a permissão para transitar no trecho de serra da SP 125 (Rodovia Oswaldo Cruz) é apenas para veículos com até 7,4m de comprimento, ou seja, apenas para microônibus;
- 6) Considerando que há impedido anterior pela ANTT de que as empresas de ônibus com linha regular para transporte de passageiros não possam utilizar microônibus em rodovias federais;
- 7) Considerando a peculiaridade da linha Paraty / Ubatuba / Taubaté / Guaratinguetá, ou seja, partindo de Paraty em direção à Ubatuba o ônibus trafega pela Rodovia Federal Rio/Santos (impedido o tráfego de microônibus pela ANTT, conforme explicado acima); de Ubatuba em direção à Taubaté o trajeto tradicional era feito pela Rodovia Oswaldo Cruz = SP 125 (impedido o tráfego de ônibus normal pela Portaria SUP/DER/SP-021-08/04/2014); e por

RECEBIDO EM
12/11/14

fim, de Taubaté em direção à Guaratinguetá o trajeto é pela Rodovia Federal² Presidente Dutra, que conforme explicado acima, impedido o tráfego de microônibus pela ANTT:

REQUER aos Exmos. Srs. Vereadores:

1) Que analisem a situação dos inúmeros munícipes de Paraty que tiveram sua alternativa de buscar a região do Vale do Paraíba totalmente alterada, com aumento significativo na distância percorrida, tempo de viagem e, provavelmente, também, terão que desembolsar valores superiores na compra de passagens pelo aumento da distância percorrida pela linha de ônibus;

2) Que inicialmente façam contato direto com a direção da empresa de ônibus São José Rodoviário e Turismo, com intuito de buscar alternativas para solucionar este problema;

3) Que busquem junto ao DER/SP uma alternativa para solucionar este problema de forma a reduzir o trajeto, o tempo e eliminar o risco de aumento nos valores das passagens, permitindo de forma especial e específica à linha de ônibus Paraty/Ubatuba/Taubaté/Guaratinguetá e vice-versa, a transitar pela Rodovia Oswaldo Cruz = SP125, com os ônibus tradicionais de 40 ou 44 lugares, ou seja, com medida superior aos 7,4m estipulados na citada portaria;

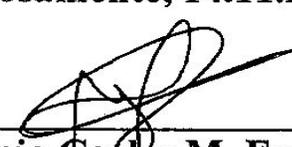
4) Que alternativamente, também, busquem junto à ANTT uma autorização específica para que na linha de ônibus Paraty/Ubatuba/Taubaté/Guaratinguetá e vice-versa, seja autorizada a utilização de microônibus nas Rodovias Federais, trecho compreendido entre Guaratinguetá/Taubaté e Ubatuba/Paraty, de forma a permitir que haja uma ligação direta entre Paraty/Guaratinguetá através de microônibus, desde já autorizando a empresa implementar novos horários de forma a atender a demanda de passageiros;

5) Enfim, que em conjunto com o Executivo Municipal de Paraty e a própria empresa de ônibus São José Rodoviário e Turismo, busquem alternativas para solucionar da melhor maneira possível a situação narrada neste documento e que é de conhecimento público.

Desde já agradeço o empenho e a compreensão de V.Exas., esperando que consigam obter êxito neste novo desafio.

Acredito que todos os munícipes de Paraty ficarão muito satisfeitos com as providências que V.Exas. tomarem na busca de uma solução para este problema.

Atenciosamente, 14.11.2014.


Antônio Carlos M. Freire
RG 78.330/0-Crc/RJ
Fone (24) 98831-5041

APROVADO	
Por <u>09</u> votos a favor,	
<u>—</u> votos contra	
e <u>—</u> abstenção(ões).	
Paraty, <u>12/11/14</u>	
Presidente	

RECEBIDO EM
11/11/14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

São Paulo, 07 de julho de 1973.

Ser. P. U. - 0

Of. nº 144/73

Assunto: Regularização de Linha.

Prezados Senhores:

Levamos ao conhecimento de Vv. Ssas. que o Sr. Diretor de Operações, no dia 19/06/73, em despacho exarado no processo nº 21.230/71-DNER (6.344/69-8ª DRF), autorizou a regularização, neste Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a linha interestadual Guaratinguetá (SP) - Parati (RJ), sob responsabilidade dessa firma, a qual recebeu o prefixo 8/37, devendo ser obedecidas as características indicadas na ficha cadastral (Partes I e II) apensa, aplicando-se a mesma, enquanto cabível, os preços de passagens constantes do quadro, também apenso.

Outrossim, para que não haja problemas com o Imposto Sobre Transporte Rodoviário de Passageiros (Decreto-Lei nº 204, de 28 de fevereiro de 1967), fica marcada a data de 1º de agosto de 1973, para o início da exploração da linha em tela.

APROVADO	
Por <u>04</u> votos a favor,	
<u>—</u> votos contra	
e <u>—</u> abstenção(ões).	
Paraty, <u>17/10</u> 120/4	
Presidente	

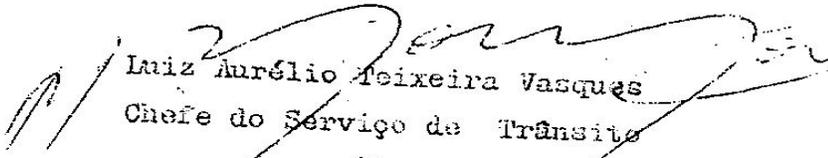
Ilmos. Srs.
Rodoviário e Turismo São José Ltda
Praça Cônego Siqueira, 12
CUNHA - São Paulo
OCP/SPV.

RECEBIDO EM
11/11/73

Conseqüentemente, deverão ser tomadas as seguintes providências, dentro de 15 (quinze) dias:

- a) Apresentação da Apólice de Seguros de responsabilidade civil;
- b) Apresentação dos veículos, para vistoria;
- c) Apresentação dos Certificados de Licença e de Vistoria.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vv.Saa. , os protestos de nossa perfeita estima e distinta consideração.


Luiz Aurélio Teixeira Vasques
Chefe do Serviço de Trânsito
3ºDRF

Ref. proc. 354.871/73-3ºDRF
CCB/SPV.-

APROVADO	
Por	04
votos a favor,	
votos contra	
e abstenção(ões).	
Paraty,	12/11/74
Presidente	

RECEBIDO EM
11/14